



SECRETARIA EXECUTIVA

NITERÓI

FEITA POR VOCÊ

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA – UGP

AVISO

REFERÊNCIA: LPN Nº. 002/2017 – LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS NÍVEIS OPERACIONAL, GERENCIAL E ESTRATÉGICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)

MÉTODO DE SELEÇÃO: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL – LPN (POLÍTICAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS FINANCIADAS PELO BID/ GN-2349-9).

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 2941/OC-BR

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

Prezado Sr,

Em atenção ao disposto na Cláusula 6 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL, contido na SEÇÃO 1 – INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC) da LPN Nº. 002/2017, ora transcrito:

“ 6. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

6.1 A solicitação de esclarecimento sobre o Edital tem que ser recebida até 10 (dez) dias corridos antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. Endereço: Caminho Niemeyer – Rua Jornalista Rogério Coelho Neto s/nº - Prédio do Centro Administrativo, sala 04 - Centro – Niterói - RJ – Brasil CEP 24.020-011 E-mail: ugp.pmn@gmail.com. O prazo para o Contratante responder a pedidos de esclarecimento é de até 05 (cinco) dias corridos antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. Os esclarecimentos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio de email: ugp.pmn@gmail.com e site do Projeto: www.niterói.rj.gov.br, link “BID”.

A UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA – UGP/PRODUIS-NITERÓI, vem através deste, cumprir com a referida determinação, encaminhando a essa conceituada Concorrente os pedidos de esclarecimentos e as devidas respostas.

Pedido de Esclarecimento da Concorrente – 1

1) De acordo com o item 7 - pág. 54 pedimos esclarecer o trecho: "capacidade de atendimento do objeto do presente termo de referência, demonstrando a realização de capacitações para, no mínimo, 500 discentes por um período de 6 meses, dentro dos últimos 2 anos". Podemos considerar que a palavra capacitações se refere a um somatório de cursos realizados que somam 500 discentes? Em ambas as modalidades (presencial e ead)?

2) Em relação ao item 8.5 e 8.6 os conteúdos dos materiais para versão presencial e ead deverão ser idênticos? É possível esclarecer e dar exemplos sobre que interpretação deve ser dada ao trecho: "os conteúdos produzidos para as disciplinas ministradas deverão ser disponibilizados em formato adequado para a plataforma de educação a distância - EAD". Qual a plataforma? Quais as características dos cursos?

Resposta do Contratante

- 1) Sim, devendo a capacitação realizada manter relação com o objeto licitado e apenas na modalidade presencial.
- 2) a concorrente poderá optar por quaisquer das plataformas disponibilizadas no mercado, como por exemplo a plataforma Moodle ou similar.

Pedido de Esclarecimento da Concorrente – 2

- 1) Solicita esclarecimento sobre a GARANTIA. Ela deverá ser feita antes da licitação no dia 13/11 ou deverá ser feita somente após a mesma pela empresa ganhadora?

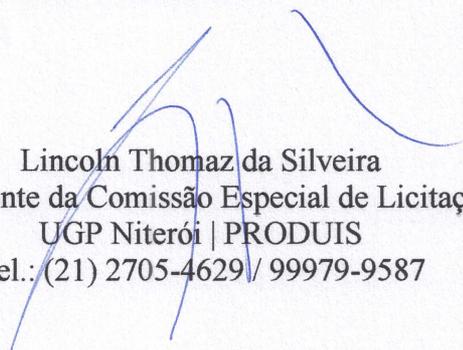
Resposta do Comprador

A garantia deve ser apresentada juntamente com a proposta na data designada para abertura pública das propostas, 13/11/2017, nos termos da cláusula 15. GARANTIA DE PROPOSTA, item 15.1 *“O Concorrente deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, em conformidade com a Cláusula 9, Garantia de Proposta conforme especificado nos DDL.” E apresentada de acordo com os Formulários 5 ou 6 constante na Seção 3 – Formulários da Proposta.*

As propostas que não estiverem acompanhadas por uma garantia serão rejeitadas, conforme cláusula 15.3 do edital LPN N°002/2017.

“15.3 Todas as propostas que não estiverem acompanhadas por uma Garantia substancialmente correspondente ao exigido na Subcláusula 15.1 das IAC serão rejeitadas pelo Contratante por não cumprimento.”

Atenciosamente,


Lincoln Thomaz da Silveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação
UGP Niterói | PRODUIIS
Tel.: (21) 2705-4629 / 99979-9587